



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

[www.pontal.sp.gov.br](http://www.pontal.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal)

Quarta-feira, 08 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1249

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

|                                                      |   |
|------------------------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....                         | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                           | 2 |
| Portarias .....                                      | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                  | 3 |
| Aviso de Licitação .....                             | 3 |
| <b>Terceiro Setor</b> .....                          | 3 |
| Justificativa - Ausência de Chamamento Público ..... | 3 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pontal.sp.gov.br](http://www.pontal.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86  
Rua Guilherme Silva, nº 337  
Telefone: (16) 3953-9999  
Site: [www.pontal.sp.gov.br](http://www.pontal.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal)

#### Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05  
Rua Macir Ramazini, nº 1.239  
Telefone: (16) 3953-2616  
Site: [www.camaraPontal.sp.gov.br](http://www.camaraPontal.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pontal.sp.gov.br](http://www.pontal.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 08 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1249

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



## MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA N.º 055/2023.**

**ALTERA O ARTIGO 2º DA PORTARIA 077 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**

**José Carlos Neves Silva**, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe A Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e o artigo 15 do Decreto nº 042/2014, de 18 de junho de 2014.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - O artigo 1º da Portaria 077 de 20 de janeiro de 2021 que “constitui a **Comissão de Avaliação e Monitoramento do Acesso à Informação**” passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica constituída a **Comissão de Avaliação e Monitoramento do Acesso à Informação**, integrada pelos servidores municipais abaixo relacionados, cuja finalidade é avaliar, monitorar e implementar ações de melhoria nos processos relativos ao acesso à informação.*

**PRESIDENTE:** - **Robson Passarelli**

**MEMBROS:** - **Roger Felipe Gomes Oliveira**  
**Laís Turaça Vianna**

**SUPLENTE:** - **Danila Isidoro.”**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 170/2022.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI.

**MUNICÍPIO DE PONTAL**

Em 07 de março de 2023.

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria nos termos da Lei  
e afixada no local de costume na data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 08 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1249

Página 3 de 3

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2.023 PROCESSO Nº. 043/2.023

**Tipo:** menor preço por item.

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais para odontologia.

**Oferta de Compra - BEC nº. 855000801002023OC00044.**

**Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica:** 10 de março de 2.023.

**Data e hora da abertura da sessão pública:** 28 de março de 2.023, às 09h.

**Local e horário para retirada do Edital:** Departamento de Licitações da Prefeitura de Pontal, sito à Rua Guilherme Silva nº. 337, Centro, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pontal [www.pontal.sp.gov.br](http://www.pontal.sp.gov.br), bem como através do site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br).

Pontal/SP, 08 de março de 2.023.

**José Carlos Neves Silva**  
Prefeito Municipal

### Terceiro Setor

#### Justificativa - Ausência de Chamamento Público

#### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Termo de Fomento SMS nº. 002/2.023

**Objeto:** aquisição de toda e qualquer medicação, ração, cirurgia, cobertor e vacinas destinados aos animais acolhidos pela Associação.

**Interessada:** ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL E AO MEIO AMBIENTE - APAMA.

Vistos.

**CONSIDERANDO** a apresentação de Plano de Trabalho pela Associação de Proteção Animal e ao Meio Ambiente - APAMA, visando à celebração de parceria tendo por objeto a aquisição de toda e qualquer medicação, ração, cirurgia, cobertor e vacinas destinados aos animais acolhidos pela Associação;

**CONSIDERANDO** que os recursos orçamentária que farão frente à parceria são oriundos de Emendas Parlamentares Impositivas Municipais, incidindo na espécie a hipótese do art. 29 da Lei Federal nº. 13.019/2.014;

**CONSIDERANDO** a existência de parecer favorável à proposta de plano de trabalho apresentada pela entidade requerente, subscrito pela Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a existência de dotação orçamentária prévia, indicada pelo Departamento de Contabilidade e de parecer jurídico favorável, subscrito pelo

Procurador Jurídico do Município, a atestar a possibilidade da celebração da parceria pretendida com Inexigibilidade de Chamamento;

**JUSTIFICO**, com fulcro no *caput* do art. 29 da Lei Federal nº. 13.019/2.014, a celebração de parceria junto à ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL E AO MEIO AMBIENTE - APAMA, com dispensa de chamamento público, visando à aquisição de toda e qualquer medicação, ração, cirurgia, cobertor e vacinas destinados aos animais acolhidos pela Associação, no valor total estimado de R\$ 40.769,20 (quarenta mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), para o período entre 13 de março e 31 de dezembro de 2.023.

Pontal/SP, 08 de março de 2.023.

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**  
Prefeito Municipal